PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL ARCOS MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.545 - 29/08/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR ESMERALDINA RIBEIRO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar Esmeraldina Ribeiro de Carvalho, com sede nesta cidade, à Rua D. Manoel Nunes Coelho, nº 44, inscrita no C.G.C., sob o nº 00.067.840/0001-71.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Protocolo nº 037/94
Aprovado em 25/08/94
Secretário